

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "ESTRADA JOSÉ DELFINO PINTO" o Logradouro Municipal sem anterior denominação, conhecido extraoficialmente como ESTRADA EMBRATEL, localizado no Bairro da Fazenda Vitória, que se inicia na altura do Km 303,5 da BR-116 e termina na divisa do Município de Embu-Guaçu.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena execução da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 12 de agosto de 1996.

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.

